



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

346 08
Hora 14:05
05/09/96
Cav

PROJETO DE LEI Nº 029 DE 05 DE setembro DE 1996.

Dispõe sobre a concessão de prêmios em dinheiro por participação nas festividades do aniversário da cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Por participação nas festividades alusivas ao 48º Aniversário de Emancipação do Município, fica o Prefeito autorizado a conceder os seguintes prêmios em dinheiro:

- a) Esc. Estadual de 1º e 2º Graus Eurico Gaspar Dutra.....R\$ 500,00
- b) Esc. Estadual de 1º e 2º Graus Dom BoscoR\$ 500,00
- c) Esc. Estadual de 1º e 2º Graus Senador Filinto Muller R\$ 500,00
- d) Esc. Estadual de 1º e 2º Graus Antônio Cristino Cortes..... R\$ 500,00
- e) Esc. Estadual de 1º e 2º Graus Heronides AraújoR\$ 500,00
- f) Esc. Estadual de 1º e 2º Graus Irmã Diva PimentelR\$ 500,00
- g) Esc. Estadual de 1º Grau São João BatistaR\$ 500,00
- h) Centro Social Urbano - C.S.U.R\$ 500,00

Parágrafo Único - As despesas autorizadas neste artigo correrão à conta da seguinte dotação constante do Orçamento Municipal vigente: 05.02.08.42.187.2.034 - 0107 - 3132.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 05 de setembro de 1996.

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Proj. aprovado por unanimidade
05/09/96
Cav



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 029 **DE** 05 **DE** setembro **DE 1.996.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente Mensagem encaminha, para apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei que objetiva a concessão de prêmios em dinheiro a diversos participantes nas solenidades comemorativas ao 48º Aniversário do Município.

Embora de valores aparentemente acanhados, os prêmios oferecidos representam o reconhecimento do Poder Público Municipal, aos que, com civismo e amor à sua cidade, proporcionam a manutenção de uma festa que já se arraigou profundamente no folclore e na tradição dos barra-garcenses.

Face a proximidade do evento, solicito tramitação da presente propositura em Regime de Urgência.

Na oportunidade, reitero a Vossas Excelências protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT., 05 de setembro de 1.996.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 029/96

AUTOR: João Executivos Municipais

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisando o presente Projeto de Lei em pauta, resolve exarar o seu Parecer Favorável, por entender ser o mesmo Legal e Constitucional.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., ___/___/___
de _____.

[Handwritten signature] 05/09/96

Ver. Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Presidente

[Handwritten signature]

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Relator

[Handwritten signature]

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Membro

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 05/09/96
[Handwritten initials]

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

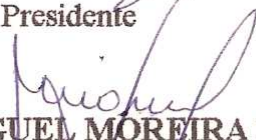
PROJETO DE LEI Nº 029/96

AUTOR Podar Executivo Municipal

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto de Lei em pauta, resolve exarar o seu Parecer Favorável, por entender ser o mesmo Legal e Constitucional.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., ___/___/___


Ver. AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA
Presidente


Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Relator


Ver. ANTÔNIO DE FARIAS
Membro

05/09/96

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 05/09/96
2000

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 029/96*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
ANTONIO DE FARIAS			
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
CETSO MARTINS SPOHR			
JOANA D'ARC ROCHA			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
Nivaldo Peres de Farias			
VAIDON VARRÃO			
Paulo Reis de Freitas			
ZÓZIMO WELINGTON FERREIRA			

OBS.: *Freitas*

Aprovado por *Unanidade*
 Em Sessão de *05/09/96*
daq